



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 2.071**

**Data: 06 de maio de 2015**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2015** para devolução de saldos dos Contratos nºs 0315157-57/2009 e 0300693-29/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.565,26 (Um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, para devolução de saldos dos Contratos nºs 0315157-57/2009 e 0300693-29/2009, com as seguintes classificações orçamentárias:

| 06.002.04.123.0007.2015      | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA |     |          |
|------------------------------|--------------------------------------|-----|----------|
| 33.90.93.00.00 fonte 3.3.763 | Indenizações e Restituições          | R\$ | 1.210,50 |
| 33.90.93.00.00 fonte 3.1.763 | Indenizações e Restituições          | R\$ | 100,00   |
| 33.90.93.00.00 fonte 3.3.762 | Indenizações e Restituições          | R\$ | 204,76   |
| 33.90.93.00.00 fonte 3.1.762 | Indenizações e Restituições          | R\$ | 50,00    |

**Artigo 2º** - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados o Superávit do Contrato nº 0315157-57/2009 no valor de **R\$-1.210,50** (Um mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos) e o excesso de arrecadação da receita 13.25.01.99.85.00, fonte de convenio 3.1.763 no valor de **R\$-100,00** (Cem reais) e Superávit do Contrato nº 0300693-29/2009 no valor de **R\$-204,76** (Duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos) e o excesso de arrecadação da receita 13.25.01.99.44.00, fonte 3.1.762 no valor de **R\$-50,00** (Cinquenta reais).

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

top



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**

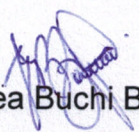
| PRIORIDADES   | METAS   | EXERCÍCIO 2014<br>VALOR EM R\$ |
|---|---|--------------------------------|
| Devolução de saldos dos Contratos n°s 0315157-57/2009 e 0300693-29/2009 | Devolução de saldos dos Contratos n°s 0315157-57/2009 e 0300693-29/2009 | 1.565,26                       |

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

| PRIORIDADES   | METAS   |
|---|---|
| Devolução de saldos dos Contratos n°s 0315157-57/2009 e 0300693-29/2009 | Devolução de saldos dos Contratos n°s 0315157-57/2009 e 0300693-29/2009 |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

  
Ednea Buchi Batista  
PREFEITA MUNICIPAL

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Publicado(a) no jornal<br>'O Diário do Norte do Paraná'<br>Órgão Oficial desta Municipalidade |                            |
| Edição: _____   | Página: <u>08</u>          |
| <u>07,05,15</u><br>DATA   | <u>[Assinatura]</u><br>ASS |